

PORTARIA ADMINISTRATIVA DADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024
PROTOCOLO Nº 571/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que justifica-se a presente contratação pela necessidade de integração cultural da população do Município de Maurilândia do Tocantins/TO, contratação de show artístico, para realização de "Show da Virada" na cidade de Maurilândia/TO, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2024, no município de Maurilândia do Tocantins/TO, a comemoração do Revellion, da cidade está solidificada no calendário dos eventos municipais e já se tornou parte inseparável da cultura local. Desde então, a Administração Municipal vem dando continuidade ao evento, procurando ampliar cada vez mais a sua área de abrangência, melhorando e modernizando sua programação, visto que a comemoração significa prestigiar juntamente com amigos e familiares, provoca grande fluxo de visitantes ao município gerando renda e visibilidade turística, que, indiscutivelmente, representa uma atividade econômica potencialmente forte em nosso município. Participam da comemoração do Revellion, os moradores do município e região, podendo atingir a todas as faixas etárias. Neste sentido e visando a realização do evento que já faz parte do calendário cultural do município, faz-se necessária a contratação do show visa o atendimento à necessidade pública, bem como as tradições do município, sobretudo a comemoração da passagem do final de ano.

CONSIDERANDO, que o evento nesta data traz economia para a cidade e um momento de socialização e comemoração da passagem de ano do dia 31 de dezembro para o dia 1º de janeiro do ano seguinte, sempre as famílias costumam ficarem juntos em celebração um momento histórico de Maurilândia do Tocantins/TO.

CONSIDERANDO, que a Artista indicada, é bastante conhecida no município e reconhecida por sua capacidade concentrar multidões em seus shows, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo, agradando todo o público, conforme apresentado junto a este portfólio da Artista.

CONSIDERANDO, que a contratação se refere a um artista do meio musical, que possui reconhecimento público e da crítica em que se justificativa em sua escolha tendo dentro os aspectos subjetivos, e sobretudo do gosto popular.

CONSIDERANDO que a empresa **18.253.975 ANTONIO MARCOS BATISTA DE SA**, inscrita no CNPJ **18.253.975/0001-97**, apresentou todos os requisitos necessários e requisitados para formalização da contratação, dentre eles, o que garante o reconhecimento do público e da crítica, dos artistas que iram se apresentar.

CONSIDERANDO que a cantora **JANNE LEODORO**, comprovou por meio dos documentos acostados demonstra atender as condições para anuir a contratação, onde se comprava o reconhecimento do trabalho apresentado até o momento, seja nos meios de mídia televisiva, de rádio e nas plataformas digitais.

CONSIDERANDO que a contratação está sendo realizada direto com a empresa que representa o artista, sendo este um dos requisitos exigido na lei, que impõe a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo, como aqui é o caso.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar inexigível para os procedimentos licitatórios, com base no artigo 74 inciso II da Lei 14.133/21, visando a contratação de artista, para **contratação de show artístico, para realização de "Show da Virada" na cidade de Maurilândia/TO**, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2024, no município de Maurilândia do Tocantins, com a empresa : 18.253.975 ANTONIO MARCOS BATISTA DE SA, inscrita no CNPJ: 18.253.975/0001-97, endereço: Av Tapirapes, São Luiz I nº 2501 Telefone ((94) 9127-2125 E-mail: napegadadovaqueirooficial@gmail.com, Cep: 68.540-000. Conceição do Araguaia – PA, através de seu representante legal Antônio Marcos Batista de Sá, empresário nascido em 16/09/1985, RG:7657275 PC/PA, CPF: 008.505.223-07, Residente/domiciliado na Av. Tapirapes, Nº 2501, São Luiz, Cep: 68.540-000; na cidade de Conceição do Araguaia - PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se. Dê ciência.

Maurilândia do Tocantins – TO, 19 de dezembro de 2024.

**RAFAEL
MARACAIPE
DE ALMEIDA**
98900951149

RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA
PREFEITO

Assinado digitalmente por RAFAEL
MARACAIPE DE ALMEIDA
98900951149
DN: C=BR, OU=Videoconferencia,
OU=32143163000110, OU=AC,
SingularID Multiple, O=ICP-Brasil,
CN=RAFAEL MARACAIPE DE
ALMEIDA, 98900951149
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2024.12.19 12:32:22
Foxit Reader Versão: 10.0.0